



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

DECRETO Nº 62/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor.*

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

*Art. 1º - **ALTERAR** com data retroativa de 1º de março de 2024, o percentual de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor público municipal Sr. **JOEL DE SENE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTOS DE VEICULOS**, ficando revogada a Portaria de nº 74/2021 de 22 de março de 2021.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
aos 18 dias do mês de março de 2024.*

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal